Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM n° 005, de 20 de Dezembro de 2013.

VETO À EMENDA MODIFICATIVA N° 003/2013 AO PROJETO DE LEI N° 068/2013

VETO APROVADO
13 / 01 / 2014
Presidente

Autoria da Emenda: Vereador Cayo César Casagrande

O prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (Art. 68, V da Lei Orgânica Municipal), decide **VETAR** a Emenda Modificativa n° 003/2013, de autoria do Vereador Cayo César Casagrande, visando modificar o orçamento para o exercício de 2014, dispondo sobre inclusão na Secretaria Municipal de Esportes da quantia de R$ 35.000,00 (trinta e Cinco Mil Reais), retirando o respectivo recurso da Secretaria Municipal de Gabinete, aprovada aos 16 de dezembro de abril de 2013, em sessão plenária realizada na sede da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, conforme explicitado nas razões que se seguem:

RAZÕES DE VETO

A Emenda em questão, de autoria do Vereador Cayo César Casagrande, objetiva modificar o orçamento para o exercício de 2014, dispondo sobre inclusão na Secretaria Municipal de Esportes da quantia de R$ 35.000,00 (trinta e Cinco Mil Reais), para fins de premiações culturais artísticas, científicas e desportivas, retirando o respectivo recurso da Secretaria Municipal de Gabinete.

Extrai-se da Justificativa apresentada pelo vereador que o fomento da prática de esportes pelos munícipes, em especial os jovens, com intuito de afastá-los das

drogas. Que o valor previsto para premiações, originalmente, prevê R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), quantia muito pequena considerando os inúmeros campeonatos realizados pelo município.

Ocorre que já é de conhecimento que o município tem investido parcela significativa para o fomento do esporte, tendo reaberto inúmeras escolinhas, apoiando o futebol, além de atuar em parceria com a Secretaria municipal de Saúde com a implantação das academias populares.

Atualmente, não somente o nosso jovem como também a criança e o idoso contam com programas e projetos voltados à prática de atividades esportivas que vão desde o popular futebol, como ginástica rítmica, natação, tênis, etc, ou seja, esportes até então praticados por poucos.

Nesse sentido, apesar de tal emenda não criar nova despesa para o executivo, certamente compromete todo um estudo e planejamento decorrente de uma gestão comprometida com o cidadão jaguarense. Vejamos:

A emenda visa aumentar valores para premiações, indicando como fonte de recursos a Secretaria Municipal de Gabinete, no tocante a divulgação de atos e fatos da administração. Pois bem, se de um lado se pretende fomentar o esporte com intuito de se premiar o(s) melhor(es) em uma competição, saibam que a falta de tal verba - no local originalmente indicado - certamente implicará em dificuldades para a divulgação de todos os inúmeros programas e projetos voltados à prática de esporte no município de Jaguaré, implicando em prejuízo para toda uma população que carece de conhecimento sobre as oportunidades esportivas presentes em Jaguaré. Nesse sentido, a divulgação é fundamental ferramenta para que o nosso munícipe participe das escolinhas, pratica esporte e, aí sim, os reflexos com a diminuição do uso de drogas tornem-se evidentes.

Diante dos fundamentos acima firmados, resolvo **VETAR a emenda modificativa nº 003/2013**, ao projeto de Lei nº 068/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 20 dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

ROGÉRIO FEITANI

Prefeito Municipal

VETO APROVADO
13 / 01 / 2014
Presidente